



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 822

Ji-Paraná (RO), 29 de abril de 2010

SUMÁRIO

| | |
|---------------------------|--------|
| DECISÕES DO PREFEITO..... | PÁG.01 |
| DECRETOS..... | PÁG.03 |
| LEIS..... | PÁG.03 |
| AVISOS DE LICITAÇÕES..... | PÁG.04 |

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-2008-2010

INTERESSADO: Semad

ASSUNTO: Confeção de Placas de tombamento

Acolho o Parecer Jurídico nº 294/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 078/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Confeção de placas de tombamento em aço**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 24.152,50** (vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Central dos Parafusos Comercial Ltda,
Anexo II - no valor total de **R\$ 1.152,50** (um mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

A.L de Andrade & Cia Ltda-EPP,

Anexo II - no valor total de **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-16285/2010

INTERESSADA: SEMUSA

ASSUNTO: Serviços de reparo e manutenção de veículos

Acolho o Parecer nº 268/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de peças e serviços**, conforme descrito no projeto básico, fls. 07/11, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 4.835,00** (quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais);

Auto Mecânica Araújo e Marques Ltda-ME,

§ **Anexo I** – itens 01 à 24 e 26 à 30, no valor de **R\$ 2.252,00** (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais);

§ **Anexo II** – no valor de **R\$ 620,00** (seiscentos e vinte reais);

§ **Anexo III** – no valor de **R\$ 1.046,50** (um mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos);

§ **Anexo IV** – no valor de **R\$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais);

Pemaza S/A,

§ **Anexo I** – item 25, no valor de **R\$ 36,50** (trinta e seis reais e cinquenta centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3203/2010

INTERESSADA: Semes

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em servir Coffe Break

Acolho o Parecer nº 280/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa para prestação de serviços (coffe break)**, conforme descrito no projeto básico e planilhas (fls. 05/07), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Scarone e Fialho Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 3.040,00** (três mil e quarenta reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 29 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-944-2010

INTERESSADO: Semosp

ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (cal, fixador e etc).

Acolho o Parecer Jurídico nº 311/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 032/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (cal, fixador e etc)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Distribuidora Record Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 41.050,00** (quarenta e um mil e cinquenta reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3432-2010

INTERESSADO: Semusa

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo e serviços

Acolho o Parecer Jurídico nº 057/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 012/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material de consumo e serviços na Campanha de doação de medula Óssea**, conforme descrito no projeto básico (fls. 06/10), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais);

L.H.C Com. e Serv. Ltda-ME,

Anexo I - no valor de **R\$ 8.700,00** (oito mil e setecentos reais);

Scarone e Fialho Ltda-ME,

Anexo II - no valor de **R\$ 9.900,00** (nove mil e novecentos reais);

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3601-2010

INTERESSADO: Semas

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação técnica e qualificação profissional para qualificação do projeto Pro-Jovem e contratação de empresa especializada em publicidade e eventos para a organização/lançamento do projeto.

Acolho o Parecer Jurídico nº 305/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Pregão nº 031/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para: prestação de serviços de capacitação técnica e qualificação profissional para qualificação do projeto Pro-Jovem e empresa especializada em publicidade e eventos para a organização/lançamento do projeto**, conforme descrito no Termo de Referencia nº 01 (capacitação técnica e qualificação profissional), Termo de Referencia nº 02 (serviços de publicidade e evento), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 1.568.430,00** (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Organização de apoio a sistemas integrados de desenvolvimento sustentável,

§ **Lote I** - no valor de **R\$ 1.374.000,00** (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil reais).

HR Soluções e Serviços Ltda-ME,

§ **Lote II** - no valor de **R\$ 133.000,00** (cento e trinta e três mil reais).

§ **Lote III** - no valor de **R\$ 33.000,00** (trinta e três mil reais).

§ **Lote IV** - no valor de **R\$ 28.430,00** (vinte e oito mil, quatrocentos e trinta reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-3517-2010

INTERESSADO: Semosp
ASSUNTO: Construção de Pontes de Madeira

Acolho o Parecer Jurídico nº 306/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 085/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Construção de ponte de madeira na rua T-09**, conforme descrito no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e projetos (fls. 04/12), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Santos & Carvalho Ltda**, no valor total de **RS 42.258,64** (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 4133-2010

INTERESSADO: Seng
ASSUNTO: Implantação de Iluminação Pública

Acolho o Parecer Jurídico nº 312/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 091/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Implantação De Iluminação Pública na Avenida Maringá**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Fuhrmann & Cia Ltda**, no valor total de **RS 146.648,89** (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-7023-2008

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Apoio a projetos de Infra-Estrutura e serviços em Territórios Rurais

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 043/CPL/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer nº 326/PGM/2010, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5320-2010

INTERESSADA: Semes
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O presente procedimento foi autuado para pagamento de despesas oriundas de serviços de locação de ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

Desta forma, **RECONHEÇO A DÍVIDA** em favor em favor da empresa **Santos & Carvalho Ltda-ME**, C.N.P.J – 04.092.672/0001-25, no valor total de **RS 9.885,00** (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Nota Fiscal nº 000176.

Solicito os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de **RATIFICAR** o presente reconhecimento de dívida, **AUTORIZAR** o empenho para posterior pagamento.

Ji-Paraná, 28 de abril de 2010.

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário Municipal de Esportes

PROCESSO Nº 1-62/2010

INTERESSADA: SEMAS
ASSUNTO: Aquisição material de consumo
Acolho o Parecer nº 317/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo (gênero alimentício e limpeza)**, conforme descrito no projeto básico nº 007/SEMAS/2009, fls. 04/07, visando atender as necessidades Secretaria Municipal de Ação Social.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pelas empresas abaixo relacionadas, no

valor total de **RS 3.072,18** (três mil e setenta e dois reais e dezoito centavos);

SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-ME,
§ **Anexo I** – itens 05, 07, 08, 11 à 17, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 31 e 35, no valor de **RS 2.250,85** (dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e cinco centavos);

JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,
§ **Anexo I** – itens 02, 03, 04, 06, 09, 24, 30, 32, 33 e 34, no valor de **RS 452,06** (quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos);

SUPERMERCADO TAI LTDA,
§ **Anexo I** – itens 01, 10, 18, 19, 21, 25 e 29, no valor de **RS 369,27** (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 03 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-4208-2010

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios para merenda escolar)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 044/ CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1188/2010

INTERESSADA: Semagri
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual

Acolho o Parecer nº 300/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo (Equipamentos de Proteção Individual)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/06,



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Central dos Parafusos Ltda-EPP**, no valor total de **R\$ 1.951,25** (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-5320-2010

INTERESSADA: Semes

ASSUNTO: Reconhecimento de dívida

RATIFICO em todos os seus termos o **Reconhecimento de Dívida** em favor da empresa **Santos & Carvalho Ltda-ME**, C.N.P.J – 04.092.672/0001-25, no valor total de **R\$ 9.885,00** (nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), conforme Nota Fiscal nº 000176.

À SEMDES para empenho.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N° 14669/GAB/PMJP/2010

Prorroga o prazo para pagamento do IPTU, previsto pelo artigo 3º, II, da Lei Municipal nº 1980, de 30 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que o atraso no processamento dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU/2010, determinou por consequência, o atraso na entrega dos carnês aos contribuintes,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano/2010, deverá ser recolhido nos seguintes prazos:

a) Integralmente, até o dia 31 de maio de 2010, com desconto de 10% (dez por cento);

b) Parceladamente, em até 08 (oito) parcelas mensais e consecutivas, com o vencimento da primeira em 31 de maio de 2010, e as demais, sucessivamente no último dia útil de cada mês, excetuando-se o mês de dezembro, com vencimento em 30/12/2010, em razão do feriado bancário em 31/12/2010.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14572/GAB/PMJP/2010, de 11 de março de 2010.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14671/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor Romildo Alvinho Vieira da Silva.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da senhora Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, às fls. 20/22, do Processo Administrativo nº 1-6480-09,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **Romildo Alvinho Vieira**

da Silva, matricula nº 1228, objetivando a completa apuração dos fatos, articulados nos presentes autos.

Art. 2º. O procedimento será presidido pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que deverá assegurar ao servidor, o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14670/GAB/PMJP/2010

Corrige erro material cometido no Decreto nº 14648/GAB/PMJP/2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o lapso cometido quanto ao número do artigo 3º, do Decreto nº 14648/GAB/PMJP/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica corrigido erro material cometido quanto ao número do artigo 3º, do Decreto nº 14648/GAB/PMJP/2010:

ONDE SE LÊ: Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2010.

LEIA-SE: Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2010.

Art. 2º. Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto 14648/GAB/PMJP/2010.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEIS

LEI N° 2014 28 DE ABRIL DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de Rua Thomaz Carneiro a antiga Rua Castelo Branco – no Bairro Riachuelo.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, **no uso de suas atribuições legais**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua *Thomaz Carneiro*, a antiga Rua Castelo Branco, localizada entre Rua Xapuri e Rua Santa Clara no Bairro Riachuelo em Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N° 2015 28 DE ABRIL DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a denominação de Avenida Rita Carneiro Rios a antiga Rua Principal ou Rua do Balneário, no Bairro Novo Ji-Paraná com divisa no Bairro Vila Rondônia.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, **no uso de suas atribuições legais**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Avenida *Rita Carneiro Rios*, a antiga Rua Principal ou Rua do Balneário, no Bairro Novo Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N° 2016 28 DE ABRIL DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a CONEMAD – Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus-Ministério Madureira no Estado de Rondônia.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, **no uso de suas atribuições legais**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a CONEMAD - Convenção Estadual dos Ministros Evangélicos das Igrejas Evangélicas Assembléia de Deus-Ministério Madureira no Estado de Rondônia, com sede neste Município de Ji-Paraná-RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N° 2013 28 DE ABRIL DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de vídeo no entorno das agências bancárias, no Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, **no uso de suas atribuições legais**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. As agências bancárias, instituições financeiras e casas lotéricas localizadas no Município de Ji-Paraná deverão instalar e manter em funcionamento câmeras de vídeo colocadas no seu entorno, para segurança de seus clientes e funcionários, de suas instalações e dos valores depositados.

Art. 2º. Cada agência bancária, instituição financeira ou casa lotérica de que trata o *caput* do artigo 1º desta Lei, deverá manter em funcionamento no mínimo três câmeras para cobertura externa em cada local de entrada e saída e/ou de passagem externa obrigatória, bem como para filmar as laterais e a frente da rua do estabelecimento.

Parágrafo Único. O monitoramento feito pelas referidas câmeras será realizado por meio de gravação dos locais a serem protegidos, vinte e quatro horas por dia, sendo que as imagens gravadas deverão ser salvas em local seguro, preservadas pelo período mínimo de seis meses e colocadas à disposição do Poder Público, especialmente das autoridades policiais, sempre que solicitado.

Art. 3º. O não atendimento ao disposto na presente Lei, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua publicação, implicará a imposição de multa diária no valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo Único. O reajuste da multa de que trata o *caput* deste artigo, a designação do órgão fiscalizador, e outros procedimentos necessários para aplicação desta lei, serão regulamentados pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

LEI N° 2017 28 DE ABRIL DE 2010

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações no Anexo Único da Lei Municipal nº. 1857, de 17 de abril de 2009, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, **no uso de suas atribuições legais**,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei Municipal nº. 1857, de 17 de abril de 2009 passa a vigorar conforme o anexo único da presente Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL 1857/09
QUADRO DE ACESSORIA PARLAMENTAR**

| Denominação | Símbolo | Vencimento (RS) |
|-----------------------------|-----------|-----------------|
| Assessor Parlamentar - 01 | AP - 01 | 500,00 |
| Assessor Parlamentar - 02 | AP - 02 | 600,00 |
| Assessor Parlamentar - 03 | AP - 03 | 700,00 |
| Assessor Parlamentar - 04 | AP - 04 | 800,00 |
| Assessor Parlamentar - 04-A | AP - 04-A | 900,00 |
| Assessor Parlamentar - 05 | AP - 05 | 1.000,00 |
| Assessor Parlamentar - 06 | AP - 06 | 1.100,00 |
| Assessor Parlamentar - 07 | AP - 07 | 1.500,00 |
| Assessor Parlamentar - 07-A | AP - 07-A | 1.700,00 |
| Assessor Parlamentar - 08 | AP - 08 | 2.000,00 |

GRUPO OCUPACIONAL

**CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO
VENCIMENTOS BÁSICOS - GRATIFICAÇÕES E SUAS APLICAÇÕES**

| GRUPO OCUPACIONAL |
|--|
| CARGO DE DIREÇÃO SUPERIOR/CDS |
| Categoria Funcional: Assessor Parlamentar |
| Pré-Requisitos |
| - Ser brasileiro, nato ou naturalizado, e maior de 18 anos; |
| - Ter concluído o Ensino Fundamental (AP - 01 a AP - 04-A); |
| - Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente (AP - 05 a AP - 08); |
| - Ter a moral ílibada e capacidade comprovada. |

ATIVIDADES / COMPETÊNCIA / HIERARQUIA

- Assessorar e assistir ao Vereador no planejamento, organização, supervisão e ordenação das atividades oficiais e políticas, nos aspectos legal e regimental;
- Assessorar na ordenação de serviços e na administração do expediente do Gabinete; manutenção do registro atualizado das tarefas próprias, tais como: encaminhar correspondências, acompanhar e agilizar a tramitação de processos favorecendo o cumprimento dos prazos previstos, protocolar processos, requisições, indicações e projetos de Lei;
- Assessorar o Vereador no contato com a comunidade, atendendo-a, bem como acompanhando-o quando da observação e fiscalização da atuação do Poder Público;
- Assessorar o Vereador na elaboração de projetos de Lei, desenvolvendo trabalhos técnicos, estudos e pesquisas relacionadas com assuntos de interesse da população;
- Assessorar em outras atividades correlatas.

AVISOS DE LICITAÇÕES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 043/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7023/08/SEMAGRI**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO, Menor Preço por (Item), cujo objeto é APOIO A PROJETO DE INFRA-ESTRUTURA EM TERRITÓRIOS RURAIS (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS), tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 14 de MAIO de 2010, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do

edital.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇO"
Nº 044/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4208/SEMED/10**

A PREFEITURA MUNICIPAL, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL "REGISTRO DE PREÇO", Menor Preço por (Item), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) PARA A MERENDA ESCOLAR, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia 17 de MAIO de 2010, às 08:00 horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 28 de Abril de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.



O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.

